



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 12/05/2015
Maria Diva P. Soares
Maria Diva P. Soares
PRESIDENTE

DECRETO Nº 16, DE 11 DE MAIO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.476.698,32 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, **CRÉDITO SUPLEMENTAR – Operação de crédito**, no valor de R\$ 2.416.698,32 (Dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.03.15.451.0031.3054	Construção e Melhoramentos em Vias Urbanas Municipais	44905100	528	190	2.416.698,32
TOTAL					2.416.698,32

Art. 2º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, o **CRÉDITO SUPLEMENTAR – Anulação de Dotação**, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.03.15.451.0031.3054	Construção e Melhoramentos em Vias Urbanas Municipais	44905100	528	190	60.000,00
TOTAL					60.000,00

Art. 3º. – Como recursos para a abertura do crédito suplementar de que trata o Artigo 1º da presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG no valor de R\$ 2.416.698,32 (Dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

§ 1º. – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 4º. – Como recurso para cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 2º, será anulado saldo das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.03.12.361.0021.3041	Aquisição Veículos P/Transporte de Estudantes	44905200	424	190	23.000,00
09.01.04.26.782.0037.3062	Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	44905200	595	190	37.000,00
TOTAL					60.000,00

CEP: 39.650-000 MINAS NOVAS 12/MAI/2015 10:37 0004021




PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

Art.5º: - As ações constantes do projeto de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 11 de Maio de 2015.



GILBERTO GOMES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL